

Repartição interessada

Ano

Unidade da Federação

Código

Zona Fisiográfica

Código

Município

Código

Número do cadastro

Modelo



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

XXVII CAMPANHA ESTATÍSTICA

Guarda Civil

Informações relativas ao ano de 1962

→ ANTES DE PREENCHER O QUESTIONÁRIO LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE o presente questionário a coletar elementos que permitam sejam conhecidos a corporação, quando existir, e os serviços de Guarda Civil existentes no Município, em 31-XII-1962.

Entenda-se por "Serviços de Guarda Civil" o policiamento civil preventivo e ostensivo feito pelas corporações de Guarda Civil ou outra organização policial qualquer. Não havendo no Município a Guarda Civil, e por isso estando aqueles serviços sendo prestados por outra organização policial tal como Delegacia de Polícia, Força Pública, Polícia Militar, Guarda Municipal, Guarda Noturna, etc., este questionário será preenchido por essa organização, no Município.

ESTE questionário deve ser preenchido por pessoa que esteja bem a par da organização da Corporação que desempenha as funções de "Guarda Civil".

QUANTO AO PREENCHIMENTO dos quadros, três casos podem ocorrer no Município:

1.º — A Guarda Civil é exercida somente pela Corporação de Guarda Civil. Deverão ser preenchidos os quadros I, II e IV;

2.º — A Guarda Civil é exercida pela Corporação da Guarda Civil e por elementos de outra corporação. Deverão ser preenchidos todos os quadros. Nesta hipótese, o questionário será preenchido ainda pela Guarda Civil, assim denominada, que informará, no Quadro III, o número de elementos que com ela cooperam, segundo a organização a que pertencem;

3.º — A Guarda Civil é exercida por outra corporação (Serviço de Trânsito, Delegacia de Polícia, Força Pública, Polícia Militar, Guarda Municipal, Guarda Noturna, etc.). Neste caso, deverão ser preenchidos os quadros I e III.

O informante não deve deixar em branco nenhum espaço reservado para resposta, preenchendo-o com os sinais: — (traço horizontal) quando o fenômeno não existir; ... (três pontos), quando o dado for desconhecido;

Em "OBSERVAÇÕES" serão registrados não só as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tal como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item e a explicação de alguma das informações prestadas, mas, também, qualquer esclarecimento complementar considerado interessante.

I — CARACTERIZAÇÃO GERAL

Instruções — O item 1 deve ser preenchido de modo a deixar clara a designação oficial da entidade. No item 3 deverá ser declarada a subordinação administrativa. Exemplos: a Guarda Civil, no Município, subordinada à da Capital.

1. Denominação.....
(nome completo)
2. Endereço completo da sede.....
(rua e n.º ou lugar)
- a) Distrito.....
(nome)
- b) Situação: zona urbana, suburbana ou rural.....
(especificar)
3. Designação do órgão a que está subordinada administrativamente.....

Para uso do órgão apurador

II — PESSOAL (Efetivo em 31-XII-1962)		III — PESSOAL DE OUTRAS CORPORAÇÕES QUE EXERÇAM ATIVIDADES ATINENTES A GUARDA-CIVIL (Efetivo em 31-XII-1962)		IV — VERBA ORÇAMENTÁRIA PARA 1962	
<p><i>Instruções</i> — Destina-se este quadro ao registro do pessoal existente no Município, em 31-XII-1962, da Corporação da Guarda Civil, própria dita. Como "efetivo" deverá ser registrado somente o pessoal constante das folhas de pagamento em 31-XII-1962. Caso a Corporação possua elementos exercendo funções em outros Municípios, solicita-se esclarecer o fato em "Observações".</p>		<p><i>Instruções</i> — Destina-se este quadro ao conhecimento numérico do pessoal de outras corporações que execute ou colabore na execução dos serviços de Guarda Civil no Município. Registre-se, assim, na coluna <i>b</i>, segundo a corporação a que pertencerem, o número de lementos que, servindo habitualmente na Guarda Civil, estivessem em exercício em 31-XII-1962.</p>		<p><i>Instruções</i> — Este quadro deve ser preenchido somente pela Corporação da "Guarda Civil", própria dita. No Município onde estiver localizada a organização central da Guarda Civil (no Estado, comumente o da Capital), deverão ser registradas neste quadro as verbas (pessoal e material) consignadas para a Capital, declarando-se no espaço reservado às "Observações" a verba total da corporação para todo o Estado (pessoal e material).</p>	
CATEGORIA <i>a</i>	NÚMERO <i>b</i>	PESSOAL <i>a</i>	NÚMERO (SEFM) <i>b</i>	ESPECIFICAÇÃO <i>a</i>	IMPORTÂNCIA (Cr\$) <i>b</i>
1. Diretor.....		1. Do Serviço de Trânsito.....		1. Pessoal (vencimentos, ajuda de custo, gratificações, auxílios, alimentação e fardamento)	
2. Subdiretor.....		2. De Delegacia de Polícia.....			
3. Inspetores.....		3. Da Força Pública ou Polícia Militar.....		2. Material (equipamento, armamento, munição, construções, transportes, etc.).....	
4. Fiscais.....		4. Da Guarda Municipal.....			
5. Guardas.....		5. Da Guarda Territorial.....			
6. Pessoal de Saúde.....		6. Da Polícia Rodoviária.....			
7. Pessoal administrativo.....		7. Da Guarda Noturna.....			
8.....		8.....			
9.....		9.....			
10.....		10.....			
TOTAL.....		TOTAL.....			

OBSERVAÇÕES:

Data da informação:/...../1963

Informante.....

 { Assinatura
 { Qualidade